

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico nº xx/SMSP/COGEL/2015

Processo nº 2015-0.307.036-7

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de blocos de concreto simples, de vedação, sem função estrutural a Prefeitura do Município de São Paulo;

1.2 Serão registrados os preços para itens conforme tabela:

ITEM MEDIDA (EM MM)	MEDIDA (Em mm)
1. Bloco de 9 cm	090 x 190 x 390
2. Meio Bloco de 9 cm	090 x 190 x 190
3. Bloco de 14 cm	140 x 190 x 390
4. Meio Bloco de 14 cm	140 x 190 x 190
5. Bloco de 19 cm	190 x 190 x 390
6. Meio Bloco de 19 cm	190 x 190 x 190
7. Canaleta de 9 cm	090 x 190 x 390
8. Canaleta de 14 cm	140 x 190 x 390
9. Canaleta de 19 cm	190 x 190 x 390
10. Meia Canaleta de 9 cm	090 x 190 x 190
11. Meia Canaleta de 14 cm	140 x 190 x 190
12. Meia Canaleta de 19 cm	190 x 190 x 190

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O fornecimento será prestado no Município de São Paulo, nas áreas geográficas que compreendem as Subprefeituras, preferencialmente nos depósitos das unidades administrativas.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

2015-0.307.036-7

2.2 O consumo mensal, em unidade, estimado por Subprefeitura é o apresentado no quadro a seguir:

SUBS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12
AD	300	0	1.500	0	600	0	0	0	0	0	0	0
AF	450	100	350	100	600	100	50	80	100	25	40	50
BT	2.000	500	2.000	500	2.000	500	500	500	500	500	500	500
CL	0	0	1.600	0	340	0	0	0	0	0	0	0
CS	100	20	2.000	200	800	80	20	150	100	10	30	20
CT	0	0	400	100	200	50	0	200	100	0	50	50
CV	500	0	2.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
EM	400	0	350	0	450	200	50	50	50	0	0	0
FB	300	0	1.400	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0
G	6.000	1.000	10.000	2.000	10.000	1.000	1.000	2.000	2.000	0	0	0
IP	0	0	100	50	100	50	0	20	20	0	5	5
IQ	10.000	2.500	20.000	2.000	30.000	2.000	2.500	4.000	4.000	2.500	2.000	4.000
IT	0	0	2.000	200	2.000	200	0	200	200	0	100	100
JÁ	300	100	1.000	250	600	150	150	300	0	100	100	100
JT	300	0	500	0	500	0	0	0	0	0	0	0
LA	1.000	100	1.500	150	1.000	100	100	150	100	100	150	100
MB	1.000	200	5.000	200	2.000	200	500	200	500	200	500	200
MG	200	50	2.000	200	1.500	150	100	300	200	50	50	50
MO	800	0	1.000	0	800	0	0	0	0	0	0	0
MP	2.000	2.000	2.000	0	500	0	500	0	200	200	0	0
PA	200	100	2.000	100	1.000	100	100	100	100	100	100	100
PE	300	0	4.000	0	1.000	0	100	400	100	0	0	0
PI	200	0	300	0	300	0	0	0	0	0	0	0
PJ	400	200	600	200	600	200	200	200	200	200	200	200
PR	500	50	4.000	400	4.000	400	50	50	50	50	50	50
S.A	150	100	500	200	200	60	60	20	20	20	20	20
SB	1.000	250	6.000	1.500	1.000	250	250	500	250	100	250	100
SE	3.000	1.000	5.000	1.000	3.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
SM	0	0	3.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
ST	200	50	600	200	400	100	100	200	100	20	40	20
VM	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VP	100	200	3.000	400	1.000	200	300	700	300	100	200	100
SPUA	2.000	1.000	5.000	2.500	4.000	2.000	1.000	1.000	1.000	0	0	0
TOTAL	34.700	9.520	91.700	12.450	75.990	9.090	8.630	12.320	11.190	5.275	5.385	6.765

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

2015-0.307.036-7

- 3.1** O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2** A Detentora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação para retirada da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 3.3** A "Ordem de Fornecimento" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, que deverá especificar o diâmetro e comprimento de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, valor, local(ais) e prazo(s) de entrega (parceladamente ou não), assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação.
- 3.4** Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.
- 3.5** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observadas as estimativas de quantidade constantes no Anexo I (Especificações Técnicas) do edital, nas medidas e diâmetros constantes da requisição.
- 3.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "A Ordem de Fornecimento", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado e com Aviso de Recebimento (AR), considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.
- 3.7** O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de **05 (cinco) dias corridos**,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

2015-0.307.036-7

contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, ou instrumento equivalente, pela empresa.

3.7.1 Os lotes deverão estar acompanhados do respectivo “Laudo de Aprovação do Material” emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificados com o laudo.

3.8 Os Técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante da PMSP, deverão recusar o recebimento do material, todo ou parte dele, no ato da entrega, se este estiver em desacordo com a “Ordem de Fornecimento” e/ou com as especificações constantes da Ata de R.P., que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

3.9 A PMSP, poderá efetuar ensaios tecnológicos de acordo com as normas homologadas pela ABNT, em amostra do material de cada lote entregue, a expensas da empresa.

3.10 Correrá por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

3.11 Os custos pelo transporte deverão estar incluídos no preço final do material.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4.2 Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA - G, de 21 / 09 / 1993 ou a que vier a substituí-la.

4.3 Os técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

2015-0.307.036-7

Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas na Ata de R.P., a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

4.3.1 A unidade requisitante não poderá receber material de qualidade inferior daquele objeto do registro de preços, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato. O padrão de qualidade será aferido pelo integral cumprimento do estabelecido na NBR 8890 de Maio/2003.

4.3.2 A nomenclatura utilizada é aquela definida pela NBR 8890, de Maio/2003.